



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias 24 de dezembro de 2021, e dia 31 de dezembro de 2021.

Art 2º Fica, em caráter de exceção, excluído do ponto facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública que fará o seu expediente normalmente.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 22 de dezembro de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 22/12/2021

